

Lei Nº 291, de 26 de abril de 1974.

Atribuições Especiais.

Romualdo José Gonsiorowski, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São atribuições Especiais como seguem:

3.2.3.3 - 8.3 - Salário Família	CR\$ 5.000,00
3.2.3.3 - 8.1 - J. N. S. S.	CR\$ 30.000,00
SOMA - - - - -	CR\$ 35.000,00

ART. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo 1º, servirá de recurso a redução orçamentária abaixo discriminada e prevista na Lei de Meios vigente:

4.1.4.0 - 4.2 - Obras Públicas	CR\$ 35.000,00
--------------------------------	----------------

ART. 3º - Derogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, em 26 de abril de 1974.

Romualdo José Gonsiorowski
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se